

FUNAG-FUNDACAO ALEXANDRE GUSMAO/DF

Estudo Técnico Preliminar 40/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 09100.000252/2025-41

2. Descrição da necessidade

2.1 Capacitação e treinamento das servidoras, Helen Gonçalves Dias e Tatiane Freita Silva Fonseca, por meio da inscrição no “**Curso completo de fiscalização e gestão de contratos + IA**”, que será realizado na modalidade on-line ao vivo, pela empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A - CNPJ 86.781.069/0001-15, no período de 14 a 19 e 24 a 26 de novembro de 2025.

2.2 O curso está diretamente vinculado às atividades desempenhadas pelas servidoras na Divisão de Administração, alinhado ao desenvolvimento de suas competências.

2.3 As servidoras desenvolvem suas atividades, tanto como fiscais de contratos, como gestoras da área de contratos, responsáveis pelas formalização e publicidade de termos de contrato, pagamento e prorrogações, alterações qualitativas e quantitativas, reajustes, revisões e repactuações, extinção e penalidades, justificando-se, assim, a necessidade de aperfeiçoamento.

2.4 Ao investir em capacitação, a FUNAG busca a valorização das servidoras, adequando às necessidades da Administração, proporcionando a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos.

2.5 A Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal (Decreto nº 9.991/2019) busca estabelecer uma cultura de planejamento das ações, com base nas necessidades de capacitação a serem atendidas com objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Administração	Helen Gonçalves Dias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.2 A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados e qualificados ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

4.3 O serviço é de natureza não continuada, e poderá ser enquadrado como intelectual, conforme abaixo:

(...)

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4.4 O prazo para execução do serviço será de acordo com o cronograma do evento de capacitação. ou seja, no período de 17 a 19 e 24 a 26 de novembro de 2025 a 22 de agosto de 2024.O evento será ministrado em horários variáveis, conforme consta na programação do evento, disponível no site Carga Horária da capacitação é de 32 horas

5. Levantamento de Mercado

5.1 Em virtude de tratar-se de prestação de serviço de capacitação, formalizado por meio de inscrição em curso, opta-se pela contratação de empresa.

5.2 Foi efetuada pesquisa mercadológica, para identificação dos valores compatíveis com os praticados no mercado, foram identificadas duas empresa com cursos similares, conforme planilha abaixo, assim, pode-se depreender que o curso oferecido pela empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, é o melhor para a administração, visto que:

- Será realizado on-line, evitando gastos com deslocamento;
- Tem a maior carga horária;
- Conteúdo com o diferencial de uso de inteligência artificial.

CURSO	EMPRESA	PERÍODO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos- Questões críticas e aprimoramento de atividades	Elo Consultoria	08 a 09/12	Presencial/Brasília	16
Curso completo de fiscalização e gestão de contratos + IA	Zênite	17 a 19/11 e 24 a 26/11	On line	24
Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública de acordo com a Nova Lei de Licitações	Esafi	08 a 10/10	Presencial/João Pessoa	21

5.4 Cumpre registrar que, a formalização da contratação dar-se-á pela emissão da nota de empenho e concluída pela emissão de nota fiscal, para pagamento ao final da prestação do serviço.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A contratação deverá ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme abaixo:

" (...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

6.2 A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Entende-se necessário a contratação de 02 (duas) inscrições no referido evento, tendo em vista que as servidoras identificadas no item 2.1 são, respectivamente Chefe da Divisão de Administração, Chefe, substituta da Divisão de Administração e Chefe da Seção de Licitações e Compras e Contratos.

7.2 À Divisão de Administração compete, de acordo com a Portaria nº 65/2022, que aprova o Regimento Interno da Fundação Alexandre de Gusmão:

(...)

Art. 21. À Divisão de Administração – DA compete:

I - planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades relativas às áreas de material, de patrimônio, de almoxarifado, de contratos e termos aditivos, de serviços gerais, de compras e de licitações;

II - acompanhar os prazos de entrega de material e de execução de serviços e obras;

III - orientar, acompanhar e controlar as atividades necessárias às contratações, aditamentos e execução de contratos;

(...)

IX - orientar, demandar, analisar e dar encaminhamento de minutas de projetos básicos, de termos de referência, de editais, de termos de inexigibilidade, de dispensa de licitação, de contratos e seus termos aditivos;

X - planejar, elaborar proposta e registrar no sistema do Governo Federal as compras, aquisições, contratações e renovações contratuais, anuais, mantendo atualizadas as informações ao longo do exercício;

(...)

XII - orientar, acompanhar e realizar registros pertinentes nos sistemas do Governo Federal pertinentes às atividades da Divisão;

XIII - dar publicidade aos atos decorrentes das atividades da Divisão;

XIV - propor fiscais, gestores e substitutos no âmbito dos contratos de prestação de serviços firmados pela FUNAG; e

XV - assistir a CGAOF nos assuntos sob a competência da DA.

Art. 22. À Seção de Licitações, Compras e Contratos– SLCC compete:

(...)

IV - realizar cotações de mercado;

V - elaborar minutas de projetos básicos, de termos de referência, de editais, de termos de inexigibilidade, de dispensa de licitação, de contratos e seus termos aditivos;

VI - realizar registros pertinentes a Seção nos sistemas do Governo Federal; e

(...)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.860,00

8.1 De acordo com o art. 23, da Lei nº 14.133/21, faz-se necessária a realização de pesquisa de preço, conforme abaixo: no seguinte sentido:

(...)

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

8.2 Ocorre que, as contratações inexigíveis são aquelas que onde inexistente a competição, no caso concreto, contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme disposto no item 6.1 deste artefato de contratação.

8.3 Assim, para comprovação da razoabilidade do preço praticado pela empresa, nota-se que o valor é público, constante do sítio eletrônico da empresa, podendo ser acessado e contratada, nas mesmas condições, qualquer interessado. O que pode ocorrer é a condição especial, no caso de 4 (quatro) inscrições, o que não se aplica à FUNAG, conforme planilha abaixo:

CURSO	EMPRESA	PERÍODO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos- Questões críticas e aprimoramento de atividades	Elo Consultoria	08 a 09/12	Brasília	16	R\$ 3.790,00
Curso completo de fiscalização e gestão de contratos + IA	Zênite	17 a 19/11 e 24 a 26/11	On line	24	R\$ 3.930,00
Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública de acordo com a Nova Lei de Licitações	Esafi	08 a 10/10	João Pessoa	21	R\$ 3.890,00

8.4 A pesquisa mercadológica deixa evidente que a contratação da empresa Zênite pode ser considerada a mais vantajosa, conforme item 5 deste Estudo técnico.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratação não será parcelada, visto tratar-se de contratação para a prestação de serviço única, com o pagamento único, a ser realizado após a realização da capacitação e emissão de certificado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a presente contratação, visto se tratar de inexigibilidade para pagamento de inscrição em curso de capacitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Ação de Capacitação prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2025 da FUNAG com o identificador nº 389926, e está alinhado com o Plano de Gestão de Logística Sustentável - FUNAG 2025/2029, aprovado pela Portaria FUNAG nº 91/2025.

11.2 A demanda está contemplada no Plano Anual de Contratações – PCA, nos termos do Decreto nº 10.947/22, conforme abaixo:

Id pca PNCP: 00662197000124-0-000002/2025

Data de publicação no PNCP: 24/04/2025

Id do Item no PCA: 499

Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

Id da Futura Contratação: 244001-95/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A capacitação do agente público é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados, como resultado pretende-se, além da atualização, legal a padronização, eficiência e qualificação desses servidores.

12.2 No mérito da ação, e em atendimento as normas vigentes de desenvolvimento de pessoas, a ação foi analisada quanto à correlação do evento às necessidades do serviço, assim como sua relevância para as atividades desenvolvidas pelas servidoras.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Deverá ser providenciado:

13.1.1 Efetiva contratação da empresa, com o cadastramento no Portal Nacional de Contratações Públicas;

13.1.2 Nova consulta da habilitação da empresa;

13.1.3 Emissão da nota de empenho em favor da referida instituição de ensino, para a efetiva inscrição no evento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos viável essa contratação por atender as formas legais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Estou de acordo com o presente ETP.

HELEN GONCALVES DIAS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/10/2025 às 14:27:16.

Despacho: Estou de acordo com o presente ETP.

TATIANE FREITA SILVA FONSECA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/10/2025 às 12:16:58.

Despacho: Estou de acordo com o presente ETP.

MONICA MELO MAIA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/10/2025 às 11:56:16.